

Na fase tecnológica e modernizadora de avanço da cultura canavieira, o PROÁLCOOL é criado como um programa federal, mais uma ação estatal no setor e que objetivou a ampliação e obtenção do álcool como substituto da gasolina. Em suas diferentes fases, descritas por Bray, Ferreira e Ruas, o PROÁLCOOL, ganhou uma parte especial no livro, que descreve todo o desenvolvimento do programa e sua ação efetiva no aumento da produção.

Ao Estado de São Paulo coube o título de principal centro açucareiro e alcooleiro nacional, título também do último capítulo do livro. A ampliação das áreas produtoras, principalmente as do oeste do Estado, bem como as políticas agrícolas e agroindustriais de responsabilidade estatal. O PROÁLCOOL e outros planos e programas específicos para o setor, fizeram a produção crescer no Estado, bem como a concentração das terras e da renda, trazendo problemas aos centros urbanos ligados à cultura.

Nas considerações finais, os autores apontam que após a fase da produção alcooleira, a produção do açúcar voltou a ser a melhor saída para a agroindústria do setor. As destilarias autônomas transformaram-se em usinas de açúcar e álcool e o setor automobilístico, principal interessado na produção do álcool, deixaram de ser aliados, ganhando destaque os ecologistas que defendem o carro a álcool, mas são contrários as queimadas.

Neste cenário de impasses a cultura canavieira continua construindo sua história, sempre acompanhada pela interferência estatal, como bem mostraram os autores do livro “As políticas da agroindústria canavieira e o Proálcool no Brasil”. A história desta cultura está descrita nesse trabalho que, sem dúvida, é referência nos estudos sobre a cana-de-açúcar.

### **DARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA**

(Professora Assistente Doutora do Depto. de Antropologia, Política e Filosofia - FCL-UNESP/Campus de Araraquara.)

## **“ESTATUTO DA CIDADE: POLÍTICA URBANA E CIDADANIA”<sup>1</sup>**

**GEOGRAFIA, Rio Claro, 27(1): 138-139, abril 2002**

O livro “O Estatuto da Cidade” é resultante de um Seminário realizado em 24 de novembro de 2000 (antes da aprovação do Estatuto), no Departamento de Planejamento Territorial e Geoprocessamento do IGCE, UNESP Rio Claro – SP. Cabe ressaltar que o Estatuto da Cidade foi aprovado em 18/06/2001 e sancionado em 10/07/2001.

Este livro retoma de forma eficaz a discussão da instrumentalização legal do desenvolvimento da gestão urbana iniciada em 1983 e faz isso através da contribuição de diversos profissionais de diferentes áreas do conhecimento dando-lhe um caráter transdisciplinar. Desse modo, as reflexões se desenvolvem com diferentes recortes temáticos e diversas abordagens metodológicas o que confere a esta obra uma visão ampla e integradora do Desenvolvimento Urbano. Grupados em seis seções os textos entrosam-se por incorporarem como questões centrais os fenômenos sócio-ambientais das cidades brasileiras na atualidade.

O leitor começa então, na primeira parte a se inserir na temática do Estatuto da Cidade através de algumas observações colocadas por José Roberto Fernandes Castilho, o qual através de uma retrospectiva histórica discute os principais projetos que antecederam o Estatuto fazendo uma crítica bem ponderada, destacando seus pontos positivos e negativos. E ao final suas observações acabam alertando o leitor: “*É certo que, uma vez promulgada a lei, ela dará origem a interpretações e comentários de diversas ordens, positivos*

<sup>1</sup> BRAGA, R. e CARVALHO, P. F. (org.). **Estatuto da cidade: política urbana e cidadania**. Rio Claro: Laboratório de Planejamento Municipal/Deplan/UNESP, IGCE. 2000, p. 114.

*e negativos. Porém, o que parece imperioso é que tenhamos um marco legal minimamente eficaz, minimamente coerente – para a política urbana. ...”*

Na segunda parte José Francisco discute os fundamentos de uma Política Urbana e seu resgate, pela formulação do Estatuto da Cidade, faz isto através de uma abordagem geográfica focalizando o conceito de espaço vazio. A sua preocupação central é a organização do espaço com enfoque a interdependência homem-natureza. No trecho que segue isto se revela: *“A terra com seus atributos, ou, melhor dizendo, a natureza, e o homem são condicionantes do mundo. Se, como fundamento do Estatuto da Cidade, forem admitidos esses dois elementos – natureza e homem -, como realidades interdependentes, como Natureza Uma, então podemos esperar algum resultado prático para as nossas cidades”.*

Discutindo as políticas habitacionais, temos na terceira parte do livro, a contribuição de Carolina Maria Pozzi de Castro, que traz uma importante reflexão sobre o Estatuto da Cidade e a ampliação do acesso à moradia, dando ênfase à questão social e a participação popular. No final da análise dessa temática mostra que o estatuto identifica principalmente *“as fontes de recursos e as formas de financiamento público para o país, de modo a ter capacidade de dirigir os subsídios aos setores realmente necessitados da população”.*

Na quarta seção do livro Pompeu Figueiredo de Carvalho *“expõe as dificuldades de se implantar instrumentos jurídicos para a gestão adequada das cidades nos países periféricos, principalmente nos seus aspectos territoriais, tomando como tema o zoneamento e a contribuição do Estudo da Cidade”.* Neste texto o autor trata o zoneamento como instrumento de Ordenação Territorial Urbana discutindo inclusive as estratégias utilizadas pelos planejadores. Finaliza lançando idéias otimistas: *“A ‘máquina’ de planejamento está enferrujada e o Estatuto e Agenda 21 nos fazem retornar a fazer planejamento, sendo necessário retomar velhas lições. Por fim, retoma-se uma vontade de pensar nos nossos lugares e renasce nossos desejos por lugares e dias melhores”.*

Outra contribuição importante aparece na quinta seção onde Luiz Antonio Nigro Falcowski trata o Estatuto da Cidade e o Urbanismo como processos sócio-espaciais apontando para a necessidade de uma reinterpretação dos problemas urbanos. O autor faz uma leitura crítica das práticas governamentais no que tange as estratégias de planejamento comparando o Plano Tradicional com o Plano Estratégico. Coloca ainda a necessidade premente da aprovação e implementação do Estatuto da Cidade como documento estratégico e sinalizador para a reforma urbana, admitindo que: *“O objetivo e produto das políticas públicas urbanas e do planejamento constitui em criar instrumentos mais dinâmicos que viabilizem ações e decisões de seus agentes para a obtenção de uma estrutura urbana equilibrada dentro do princípio de justiça, equidade e qualidade sócio-espacial e ambiental”.*

Na sexta e última seção Roberto Braga apresenta um quadro comparativo entre o Projeto de Lei 5788/90 (original) e o substitutivo aprovado pela Comissão de Desenvolvimento urbano e Interior – CDUI. Este material, do modo como foi organizado, além de permitir ao autor, conhecer O Estatuto da Cidade, chama-o a aprofundar o debate. São palavras do autor: *“É essencial, portanto, que a sociedade se mobilize, discuta e intervenha na elaboração deste importante instrumento de cidadania”.*

Este livro muito bem elaborado passa a ser obra de referência para a análise de Políticas Públicas, vindo preencher uma lacuna nas discussões do Estatuto da Cidade. Desse modo, esta publicação não pode faltar, de forma alguma, à biblioteca dos especialistas em planejamento urbano e áreas afins.

**SILVIA APARECIDA GUARNIERI ORTIGOZA**

(Professora Assistente Doutora - Departamento de Geografia – IGCE – UNESP – sago@rc.unesp.br)